

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

## ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

LEI N.º 3271/2026  
DE 22 DE JUNHO DE 2026

**LÁZARO NOÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Gertrudes aprovou o Projeto de Lei e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei que:

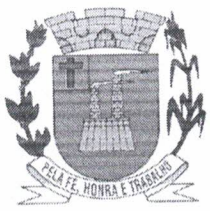
**“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA GERTRUDES/SP, INSTITUÍDO PELA LEI N° 2.575, DE 19 DE JUNHO DE 2015”.**

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 15 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Gertrudes/SP, instituído por meio da Lei n° 2.575, de 19 de junho de 2015.

**Parágrafo único.** A prorrogação prevista no *caput* vigorará até a data nele indicada ou até a entrada em vigor do novo Plano Municipal de Educação, o que ocorrer primeiro.

**Art. 2º** Durante o período da prorrogação, permanecem vigentes todas as diretrizes, metas e estratégias constantes no anexo da referida Lei n° 2.575/2015, até que novo Plano Municipal de Educação (PME) seja aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais do município de Santa Gertrudes/SP, preservar a vigência do planejamento educacional local durante o período de transição decorrente da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei federal n° 15.388, de 14 de abril de 2026, e permitir o tempo necessário para elaboração, discussão, apreciação e aprovação do novo Plano Municipal de Educação (PME).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026, considerando que o plano atualmente vigente permanecerá em vigor até 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 22 de junho de 2026.

**LÁZARO NOÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

**ALINE CRISTINA ARTHUR**  
Superintendente Administrativa